

# PLANO DE AUDITORIA INTERNA – 2020



Approved

Reunião: 27/12/19

CONSELHO  
ADMINISTRAÇÃO

*CP*  
Presidente  
(Otilio Correia)

*ND*  
Vogal Executivo  
(Nuno Duarte)

Vogal Executivo  
(Lúcia Costa)

*HP*  
Diretora Clínica  
(Helena Pinho)

*CP*  
Enfermeiro Diretor  
(Carlos Portugal)

Elaborado a 18 de dezembro de 2019

*Maria José Gonçalves Santos*

(Auditora Interna)

178

## Índice

1 - Introdução.....	3
2 – Âmbito, Objetivos e Metodologia.....	3
3 - Planeamento das Ações de auditoria.....	5
Mapa 1 - Descrição das ações de auditoria.....	7
Mapa 2 – Cronograma das atividades de auditoria .....	13
4 - Estimativa de Encargos com a atividade de Auditoria Interna .....	14
5 – Conclusões.....	14

## **1-Introdução**

O “Plano de Auditoria Interna 2019” do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPEU (CHTV) foi implementado parcialmente, até porque o Serviço de Auditoria Interna continua a ter somente um elemento e subsistiu a necessidade de a Auditora Interna executar diversos trabalhos de consultoria. Por outro lado, continuaram a ocorrer atrasos significativos na avaliação dos relatórios preliminares de auditoria e na disponibilização / prestação de informação por parte de alguns interlocutores de auditoria. Estes constrangimentos à execução eficiente de trabalhos de auditoria tiveram como consequência dificuldades na elaboração dos relatórios, sendo a mais comum a duplicação do tratamento de dados.

O “Plano de Auditoria Interna de 2020” tem como objetivo genérico programar a execução de ações de auditoria que contemplem a avaliação do sistema de controlo interno do CHTV e está fortemente focalizado nas orientações de auditoria transmitidas pelo Grupo Coordenador de Controlo Interno Integrado do Ministério da Saúde (GCCCI) para os anos de 2019 e 2020, até porque a Auditora Interna é o Ponto Focal do GCCCI no CHTV.

## **2-Âmbito, objetivos e metodologia**

O Serviço de Auditoria Interna irá avaliar se as normas de controlo interno existentes no CHTV funcionam regularmente, são preventivas da ocorrência de fraudes e erros e atingem os objetivos de salvaguarda dos ativos e de garantia de informação fiável e íntegra, assim como formular recomendações de melhoria dos sistemas, processos e operações auditados. Em todas as auditorias haverá uma função de “compliance”, através da análise das operações registadas, no que respeita ao cumprimento da legislação em vigor e das normas internas.

Este Plano irá integrar iniciativas de auditoria em algumas sub-áreas do sistema de controlo interno, nomeadamente de existências, compras e contas a pagar, gestão de doentes, gestão de recursos humanos, gestão de sistemas e tecnologias de informação e comunicação (TIC) e contabilidade – gestão financeira e reporte. Responderemos, adicionalmente, às solicitações que nos forem formuladas, quer pelo Conselho de Administração, quer pelas entidades externas com responsabilidades ao nível do controlo e operacional. Como se trata de um documento dinâmico poderá ser, ainda, objeto de ajustamentos na fase de execução, dos quais será dado conhecimento prévio ao Conselho de Administração.

A Auditora Interna, no âmbito das suas atribuições de consultoria dará continuidade a iniciativas de consultoria ao Conselho de Administração associadas aos projetos co financiados das candidaturas “Capacitação dos Processos de Atendimento Hospitalar – Projeto Hermes” e “Utente 4.0- Transformação Digital dos Processos de Interação com os Utentes”.

No desempenho das funções de Auditora Interna atuará em consonância com os princípios de integridade, objetividade, confidencialidade e competência.

As iniciativas de Auditoria Interna terão como referencial metodológico privilegiado as orientações técnicas das normas de controlo da INTOSAI e os Manuais (preliminares) de Auditoria Interna da Administração Central dos Sistemas de Saúde (ACSS), I.P. Como se constata no “MAPA 1 - Descrição das Ações de Auditoria Interna do CHTV em 2020” as técnicas de auditoria previstas para cada uma das ações de auditoria, que consistem genericamente em:

- análise da documentação considerada relevante em face do âmbito da ação de auditoria;
- realização de entrevistas a responsáveis e intervenientes nas diversas áreas, objeto de análise e/ou questionários e programas de trabalho;
- realização de testes aos controlos identificados em cada ação de auditoria, com recurso à técnica de amostragem estatística, sendo preferencialmente utilizadas como técnicas de verificação a confirmação e o cálculo.

Manter-se-á o formato do relatório de auditoria previamente utilizado e no caso das auditorias propostas pelo GCCI adotar-se-á as suas orientações metodológicas.

Daremos continuidade à articulação das atividades de Auditoria Interna com as atividades do Revisor Oficial de Contas e do Conselho Fiscal do CHTV. A nível externo, o Serviço de Auditoria Interna do CHTV colaborará com a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I.P.), com a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) e com o Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno (GCCI).

A proposta de “Plano de Auditoria Interna de 2020 do CHTV” será enviada ao Conselho de Administração, para que seja objeto de aprovação. Dando cumprimento ao Anexo II do Decreto de Lei nº 18/2017 de 10 de fevereiro - Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, EPE - o Conselho de Administração do CHTV, remeterá, após aprovação, uma cópia deste documento à ACSS, I. P., à Direção -Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), à Inspeção - Geral das Atividades em Saúde (IGAS) e à Inspeção -Geral de Finanças (IGF).

#### 4 – Planeamento das Ações de auditoria

A implementação deste plano de auditoria depende, em larga medida, da contratação de um Técnico Superior de Auditoria Interna e da tempestividade de análise e disponibilização de informação por parte dos Interlocutores de auditoria.

Será elaborado o “Relatório de Auditoria Interna do CHTV de 2019”, bem como o reporte ao Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno do Ministério da Saúde (GCCCI) do “Plano de Ações de Auditoria Interna a executar em 2020” (com impacto financeiro) e o “Relatório de Ações Executadas em 2019” (com impacto financeiro).

No primeiro semestre de 2020 concluir-se-á a auditoria “Procedimentos de controlo associados ao agendamento de primeiras consultas e de cirurgias, bem como ao reporte da produção realizada”, sendo, também, concluída a auditoria interna “Nomeação e atribuição de remunerações acessórias e suplementos” (adicional ao “Plano de Auditoria Interna de 2019”), no entanto terei alguma dificuldade em programar a atividade a desenvolver neste período porque estarei ausente durante algum tempo.

Na área de gestão de recursos humanos será realizada a auditoria recomendada na Instrução n.º 3/2019 de 11 de dezembro de 2019 do GCCCI às “Retribuições por atividades fora do período normal de trabalho”. Serão também realizadas as auditorias programadas no “Plano de Auditoria Interna do CHTV de 2019” e que decorrem de orientações do GCCCI. Portanto, para cumprimento da Instrução n.º 4/2018 do GCCCI será realizada a “Auditoria aos tempos de faturação e Prazo Médio Pagamentos” e a auditoria “Gestão de aquisições e contratação pública de material de consumo clínico” que seguirão as orientações metodológicas disponibilizadas pelo GCCCI. De salientar que a execução destas duas auditorias ficará dependente da contratação de um Técnico Superior de Auditoria Interna. A área de gestão de existências será avaliada no decurso do acompanhamento dos inventários de final de ano de 2020.

Já na área contabilística e financeira a atividade de auditoria ficará dependente da contratação de um Técnico Superior de Auditoria e da tempestividade de disponibilização das demonstrações financeiras, sendo exetável a elaboração dos Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental do 4º trimestre de 2019 e do 2º trimestre de 2020.

Enquadrado nos serviços de assessoria/ consultoria adstritos ao Auditor Interno, será elaborado o relatório “Monitorização da Execução do Plano de Gestão Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) de 2018-2019”. Complementarmente a Auditora Interna realizará, pelo menos, duas ações de formação sobre “Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”,

Mg.



no sentido de reforçar o conhecimento dos riscos e medidas de prevenção contidos na 2ª versão do PGRCIC do CHTV.

A Auditora Interna do CHTV continuará a receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento do CHTV EPE apresentadas pelos “demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral”, e irá encaminhá-las em consonância com o “Regulamento de Comunicação de Irregularidades na Organização e Funcionamento do CHTV”.



Handwritten signature

## MAPA 1 - Descrição das Ações de Auditoria Interna do CHTV, em 2020

### Ação de Auditoria/ processo a auditar

#### 1 - Monitorização do Plano de Prevenção e Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do CHTV – relatório de acompanhamento de 2018 e 2019

##### 1.1 - Fundamento:

O Plano de Gestão dos Riscos Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) prevê iniciativas de monitorização do seu cumprimento por parte do Auditor Interno do CHTV. As conclusões de auditorias internas relativas ao ano de 2018 e 2019 serão um instrumento complementar - aos questionários/ entrevistas - de avaliação do nível de cumprimento do PGRIC.

##### 1.2 – Objetivos:

- a) Recolher evidência documental relativa ao nível de cumprimento das medidas previstas no PGRIC – área de aprovisionamento e logística, instalações e equipamento, gestão financeira, gestão de doentes/ serviços clínicos, tecnologias de informação e comunicação, gestão de recursos humanos;
- b) Acompanhar as contagens físicas nos armazéns de forma a monitorizar o grau de implementação das medidas previstas no PGRIC (entre outros, para prevenção do risco de acesso indevido às instalações e desvio de existências);
- c) Acompanhar algumas contagens físicas do inventário final de ano (2018) e analisar os relatórios/ documentação do Inventário Anual de 2019 dos Serviços Farmacêuticos, do Laboratório de Patologia Clínica e do Armazém Central do Serviço de Aprovisionamento e Logística (SAL) de forma a monitorizar o grau de implementação das medidas de prevenção de riscos constantes do PGRIC;
- d) Elaborar uma proposta de Relatório Anual de Acompanhamento do PGRIC de 2018-19, que será, após aprovação em Conselho de Administração, remetida ao Conselho Nacional de Prevenção da Corrupção.

##### 1.3 - Recursos Humanos envolvidos:

Estas iniciativas serão realizadas pela Auditora Interna.

##### 1.4– Metodologia

Serão aplicados questionários de monitorização de medidas previstas no PGRIC (versão atualizada pela Auditora Interna), sendo também realizadas entrevistas e análise documental. Elaborarei, com a colaboração de outros Profissionais, uma proposta de “Relatório de Acompanhamento da execução do PGRIC- 2018-2019. No acompanhamento de inventários nos armazéns avançados farei testes de contagem física de existências.

## Ação de Auditoria/ processo a auditar

### 2 - Gestão de aquisições e contratação pública de material de consumo clínico

#### 2.1 – Fundamento

Na sequência de orientações do GCCI, nomeadamente em reuniões de controlo interno e na Instrução 4/2018 sobre auditoria ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), realizar-se-á uma auditoria que tem como universo de análise as aquisições de material de consumo clínico e a execução dos respetivos contratos, em 2019, tendo a conta a metodologia disponibilizada pelo GCCI.

#### 2.2 - Objetivos

- a) Identificar os procedimentos e controlos instituídos no aprovisionamento e gestão de stock;
- b) Identificar, para uma amostra de processos de aquisição de material consumo clínico, a existência e legalidade de delegações de competências em matéria de aquisições e o cumprimento dos requisitos legais quanto à escolha do tipo de procedimento pré-contratual;
- c) Verificar o cumprimento dos requisitos legais nas fases de formação do contrato e execução do mesmo, de forma geral e específica, por tipo de procedimento, identificando as fragilidades detetadas no percurso: encomenda, fornecimento dos bens, faturação, conferência e pagamento.
- d) Propor eventuais medidas preventivas e correctivas de falhas de controlo interno, falhas no cumprimento das normas legais e institucionais aplicáveis aos processos auditados, incluindo a Lei Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), ou na integridade e confiabilidade das informações e registos auditados.

#### 2.3- Recursos Humanos envolvidos:

A auditoria será realizada pela Auditora Interna, com a colaboração de um Técnico Superior de Auditoria Interna a afetar ao Serviço de Auditoria Interna.

#### 2.4- Metodologia:

Efetuaremos análise documental e entrevistas com responsáveis, com vista à identificação e apreciação do sistema e procedimentos de controlo interno instituídos. Haverá a aplicação dos guiões e questionários, seguindo o roteiro de auditoria disponibilizado pelo GCCI. Realizaremos testes de auditoria no sentido de avaliar a legalidade dos procedimentos implementados e a fiabilidade do sistema de controlo instituído. Atendendo a que uma parte significativa dos contratos de fornecimentos e serviços III – conta 6223 é de contratação “in house” com o SUCH, não iremos auditar a execução destes contratos. Como a formação de contratos para MCDT (contas 6212 e 6213) poderia requerer o apoio de peritos médicos, optei por auditar a gestão de aquisições e contratação pública associada ao material de consumo clínico, ou seja a conta 3162. A amostra de processos de aquisição de 2019 a auditar será extraída de listagens de produtos A (numa análise ABC de gestão de existências) por família de produtos.

No que concerne à execução dos contratos realizaremos testes de conformidade, em que serão analisadas as Notas de Encomenda (NE), emissão de número de compromisso, faturas e autorizações de pagamento associadas aos procedimentos da amostra.



ofj

## Ação de Auditoria/ processo a auditar

### 3 – Auditoria aos procedimentos de controlo associados ao agendamento de primeiras consultas e de cirurgias, bem como ao reporte da produção realizada

#### 3.1 -Fundamento:

A Portaria n.º 147/2017 de 27 de abril regulamenta o Sistema Integrado de Gestão do Acesso no SNS (SIGA) e levou à criação da Unidade Local de Gestão do Acesso do CHTV (ULGA). Prevê-se que a plataforma do SIGA SNS irá permitir uma integração de alguns sistemas de informação, designadamente os que suportam o SIGIC, o CTH (Consulta a Tempo e Horas) ou a RNCCI (Rede Nacional Cuidados Continuados Integrados), permitindo obter informação sobre novas áreas da prestação de cuidados de saúde, nomeadamente os cuidados de saúde primários e os meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT), no caso dos cuidados de saúde programados, ou o acesso aos Serviços de Urgências da Rede do SNS, para as situações não programadas. Para centralizar o tratamento do acesso dos utentes do CHTV foi criada a Unidade Local de Gestão do Acesso (ULGA) do CHTV, sendo algumas das suas competências inovadoras e transversais, pelo que entendemos oportuno avaliar as novas funcionalidades a introduzir pelo SIGA SNS na perspectiva do sistema de controlo interno. Por outro lado, estando o CHTV num processo de revisão e modernização de processos e sistemas (no âmbito de projetos cofinanciados) é pertinente avaliar a qualidade e fiabilidade da informação existente, bem como os controlos instituídos para garantir que iremos ter uma visão holística do percurso dos utentes e dos principais indicadores de acesso na componente de consulta externa e produção cirúrgica.

#### 3.2 - Objetivos:

- a) Documentar os processos institucionais de referênciação, triagem de prioridades, inscrição em lista de espera da consulta (LEC) e cirúrgica (LIC), agendamento de primeiras consultas e cirurgias e reporte informático da sua execução;
- b) Documentar os processos institucionais de triagem de prioridades e agendamento de MCDT/ procedimentos clínicos, em articulação com o agendamento de consultas;
- c) Documentar a intervenção da ULGA do CHTV, no âmbito da centralização da gestão de inscritos na Lista de Inscritos, controlo e supervisão do registo dos utentes nessa lista e na garantia do cumprimento das normas aplicáveis ao SIGA SNS e respetivos Regulamentos;
- d) Analisar, com a ULGA, a forma como é “garantido o cumprimento das normas e das regras que asseguram equidade na resposta às necessidades em saúde dos utentes, considerando a prioridade clínica de cada um”; bem como os indicadores de acesso (primeiras consultas e cirurgias) das especialidades cirúrgicas;
- e) Propor eventuais medidas preventivas e corretivas de falhas de controlo interno, falhas no cumprimento das normas legais e institucionais aplicáveis aos processos auditados, bem como de ineficiências no percurso do doente e fluxos de informação.

#### 3.3 – Recursos Humanos envolvidos:

A auditoria será realizada pela Auditora Interna, que terá a colaboração de um médico afeto à ULGA.

#### 3.4– Metodologia:

Será efetuada análise documental e tratamento de dados informáticos. Serão observados os processos administrativos de inscrição em lista de espera cirúrgica, de marcação de consultas (1ªs e subsequentes) e marcação de exames/procedimentos, bem como análise das práticas de registo da execução de consultas e de exames/ procedimentos.

AFJ

### Ação de Auditoria/ processo a auditar

#### 4- Auditoria às retribuições por atividade “fora do período normal de trabalho”

##### 4.1 - Fundamento

De acordo com a Instrução nº 3/2019 de 11 de dezembro de 2019 do GCCI os Planos de Auditoria Interna deverão incluir uma auditoria às “Retribuições por atividades fora do período normal de trabalho”. Esta orientação decorre das conclusões e recomendações de uma auditoria já realizada pela Inspeção-Geral de Saúde (IGAS) em 2019 e cuja metodologia será disponibilizada aos Serviços de Auditoria Interna do Ministério da Saúde. O Serviço de Auditoria Interna do CHTV já realizou uma “Auditoria aos controlos instituídos para evitar que o pagamento da produção adicional no Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC) seja feito em sobreposição com o horário remunerado”.

##### 4.2 – Objetivos:

- a) Prosseguir os objetivos da auditoria desenvolvida pela IGAS às “Retribuições por atividades fora do período normal de trabalho”, ajustados ao universo das retribuições “por atividades fora do período normal de trabalho” no CHTV;
- b) Propor eventuais medidas preventivas e corretivas de falhas de controlo interno ou na integridade e confiabilidade das informações e registos auditados.

##### 4.3 - Recursos Humanos envolvidos:

A auditoria será realizada pela Auditora Interna com a colaboração de um Técnico Superior de Auditoria Interna a afetar ao Serviço de Auditoria Interna. Dependendo da metodologia a disponibilizar pela IGAS-GCCI, poderá ter de ter a colaboração técnica de pessoal Clínico afeto à ULGA – Unidade Local de Gestão do Acesso ou afeto ao(s) Serviços / Unidades avaliadas.

##### 4.4 – Metodologia:

A orientação metodológica será transmitida pela IGAS-GCCI.

## Ação de Auditoria/ processo a auditar

### 5 – Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental do CHTV

#### 5.1 -Fundamento:

Em cumprimento do Despacho n.º 7709-B/2016, de 9 de junho do Secretário de Estado da Saúde e da Circular Normativa n.º 20/2016/ACSS, de 12 de Outubro (que estabelece a metodologia a adotar nos relatórios trimestrais de execução orçamental) o Auditor Interno do CHTV passou a elaborar relatórios de execução orçamental respeitantes à execução financeira no trimestre anterior, que são remetidos ao (à) Ministro (a) da Saúde, através da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### 5.2 - Objetivos

- a) Dar cumprimento ao Despacho n.º 7709-B/2016 do Secretário de Estado da Saúde, elaborando os relatórios trimestrais de execução do orçamento financeiro do CHTV – 4º trimestre de 2019 e 2º trimestre de 2020;
- b) Analisar indicadores e demonstrações financeiras, os mapas de execução orçamental e o “Relatório de execução orçamental do CHTV”;
- c) Analisar as justificações para os desvios à execução orçamental no período em análise;
- d) Analisar a evolução dos fundos disponíveis e dos pagamentos em atraso no período.

#### 5.3 - Recursos Humanos envolvidos:

Os relatórios trimestrais serão elaborados pela Diretora dos Serviços de Auditoria Interna, com a colaboração do Técnico Superior de Auditoria a contratar. O tempo de execução do relatório poderá ficar condicionado por eventuais atrasos na disponibilização de dados por parte dos Serviços Financeiros ou pela eventual necessidade de avaliação complementar da justificação para a ocorrência de desvios orçamentais.

#### 5.4– Metodologia:

A metodologia a adotar está em conformidade com a Circular Normativa n.º 20/2016/ACSS, de 12 de Outubro. Destaca-se análise do Balancete do Razão Geral e respetivos mapas de Execução Orçamental da Despesa e da Receita (mapas 7.1 e 7.2 do POCP) objeto de carregamento no SIGO (DGO). Análise sucinta das Demonstrações Financeiras, dos reportes de Fundos Disponíveis (DGO) e dos *Arrears* / Pagamentos em atraso (DGTF). Poderão, complementarmente, serem realizado(s) teste(s) de auditoria para avaliação de alguns desvios na execução orçamental.

## Ação de Auditoria/ processo a auditar

### 6 Auditoria aos tempos de faturação e Prazo Médio Pagamentos

#### 6.1 – Fundamento

Conforme orientações do GCCI, nomeadamente em reuniões de controlo interno e na Instrução 4/2018 sobre auditoria ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), irei realizar uma auditoria que tem como universo de análise a dívida de produtos farmacêuticos adquiridos (data emissão da Nota de Encomenda) entre 1/06/2019 e 30/09/2019.

#### 6.2 - Objetivos

- a) Aferir a evolução da dívida e caracterizar os fatores que influenciaram a sua variação;
- b) Verificar a existência de eventual despesa escondida traduzida em faturação atrasada ou não faturação e aferir se a informação espelha os factos patrimoniais do CHTV;
- c) Verificar, por amostragem, o circuito da despesa e controlo da sua execução em conformidade com as regras do Decreto-Lei de Execução Orçamental e LCPA
- d) Propor eventuais medidas preventivas e corretivas de falhas de controlo interno, falhas no cumprimento das normas legais e institucionais aplicáveis aos processos auditados ou na integridade e confiabilidade das informações e registos auditados.

#### 6.3- Recursos Humanos envolvidos:

A auditoria será realizada pela Auditora Interna, com a colaboração de um Técnico Superior de Auditoria Interna e dos Serviços Financeiros do CHTV.

#### 6.4– Metodologia:

Efetuiremos análise documental e entrevistas com responsáveis, com vista à identificação e apreciação do sistema e procedimentos de controlo interno instituídos. Haverá a aplicação dos guiões e questionários, seguindo o roteiro de auditoria disponibilizado pelo GCCI. Realizaremos testes de auditoria no sentido de avaliar a legalidade dos procedimentos implementados e a fiabilidade do sistema de controlo instituído. A amostra de processos a auditar será aleatória e inclui a avaliação de pagamentos em atraso.

Mapa 2 - C.H.T.V. – Cronograma do Plano de Auditoria Interna 2020

ATIVIDADES / INICIATIVAS AUDITORIA	INTER-LOCUTORES	JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	observações
Férias/ausências/ formação		ausência	ausência	Férias 2019				Férias 2020	Férias 2020					
1 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e Relatórios Semestrais GCC1	CA													
2 - Preparação ações de formação "Código de Ética e Prevenção Riscos Corrupção e Infrações Conexas"	DEP													
3 - Monitorização do Plano Prevenção Corrupção e Infrações Conexas 2018-19	BOC/ SF/ SFar/ SRH/ SAL/ CF													
4 - Auditoria à "Nomeação e atribuição de remunerações acessórias e suplementos"	SRH/CA													
5 - Auditoria à Gestão de aquisições e contratação pública de material consumo clínico	SAL/ G. Jurídico													
6 - Auditoria aos procedimentos de controlo associados ao agendamento de primeiras consultas / exames e de cirurgias e reporte da produção realizada	CE/EE/SI/ LPC/ULGA DC/SAD/ SSTIC													
7 - Auditoria às retribuições por atividade "fora do período normal de trabalho"	SRH/ULGA /CA													
8 - Relatório Trimestral de Execução Orçamental do CHTV:	SAL/SF/CF/ CA													
8.1 - R. Execução O. 4º Trimestre 2019														
8.2 - R. Execução O. 2º Trimestre 2020														
9- Auditoria aos tempos de faturação e Prazo Médio Pagamentos	SAL/ SF /CA													
<b>Legenda:</b>														
CA - Conselho de Administração	EE - Serviço Exames Especiais	SGD - Serviço Gestão Doentes			ULGA - Unidade Local Gestão Acesso									
CF - Conselho Fiscal do CHTV	LPC - Laboratório Patologia Clínica	SAL - Serviço Aprovisionamento e Logística			STIC - Serviço Tec. Informação e Comunicação									
DEP - Departamento de Formação	Ofi - Ofitologia	SF - Serviços Financeiros												
DC - Direção Clínica	SGD - Serviço Gestão Doentes	SFar - S. Farmacêuticos												
CIC - Comissão de Informatização Clínica	SI - Serviço Imagiologia	SRH - Serviço Recursos Humanos												

*[Handwritten signature]*

## **5 - Estimativa de Encargos com a Atividade de Auditoria Interna no CHTV**

O presente Plano de Auditoria Interna partiu da premissa de que seria afeto ao Serviço de Auditoria Interna deste Centro Hospitalar um Técnico Superior de Auditoria. Dada a dimensão da instituição e a complexidade dos processos do CHTV, EPE., este Técnico Superior, com Especialização em auditoria, permitirá desenvolver, de forma mais tempestiva e abrangente, ações de auditoria nas Unidades de Tondela e Viseu. Assim, pelo menos no 2º semestre de 2020, os principais encargos com as iniciativas de auditoria serão com remunerações do Auditor Interno e de um segundo Auditor.

## **6 - Conclusões**

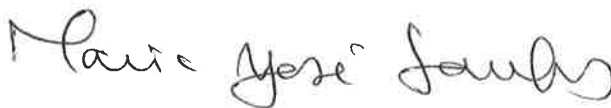
O “Plano de Auditoria Interna de 2020” é bastante ambicioso, principalmente porque as atividades da Auditoria Interna terão de ser conciliadas com a consultoria ao CA mencionada no ponto “2-Âmbito, objetivos e metodologia”, sendo exetável que uma parte das ações de auditoria não terão relatório concluído no ano de 2020. Por outro lado, este plano poderá, tal como aconteceu em anos anteriores, sofrer alterações em consequência de estudos preparatórios ou pelo desenvolvimento do trabalho de campo, para incluir iniciativas de auditoria adicionais ou de substituição.

Mais uma vez pretendemos que o presente “Plano de Auditoria Interna de 2020 do CHTV” tenha forte impacto na verificação da conformidade legal e reforço do sistema de controlo interno, produzindo valor em consequência da implementação das recomendações que venham a ser feitas.

À consideração do Conselho de Administração,

A Diretora do Serviço de Auditoria Interna

Viseu, 18 de dezembro de 2019



Maria José G. Santos  
Auditora Interna